



# GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013-SES/DF

OITAVO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº 003/2013-SES/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **CURSOS SUI JURIS LTDA.**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM 271M<sup>2</sup> (DUZENTOS E SETENTE E UM METROS QUADRADOS), SITUADO NO SETOR DE INDÚSTRIA GRÁFICO – QUADRA 01, LOTES 895 A 1055 – BRASÍLIA –DF, PARA ALOJAR O CONSELHO DE SAÚDE DO DF - CSDF.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado Adjunto, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto 34213/2014, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, pg.40, e a empresa **CURSOS SUI JURIS LTDA.**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº. **06.136.948/0001-55**, com sede na Avenida L 2 Sul, Quadra 615, Bloco G, Parte do Colégio Cor Jesu, Asa Sul – Brasília - DF, CEP. 70200-750. Telefone (61) 9981-9016 / (61) 9655-8622, neste ato representada por PAULO RENATO SMANIOTTO, portador do RG nº 1.969.320 SSP/DF, CPF nº 701.344.131-72, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.010.601/2012, o Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2013-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) **Prorrogação** do prazo vigência do Contrato nº 003/2013-SES/DF por mais 12 (doze) meses, a contar de **23 de janeiro de 2019** a **22 de janeiro de 2020**, com fundamento no Art. 62. § 3º da Lei nº 8.666/93 e consoante orientações do Parecer nº 421/2017-PGDF.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	2301
II	Programa de Trabalho:	10122600285170052
III	Elemento de Despesa:	<b>33.90.39</b>
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial	R\$11.125,83
VI	Nota de Empenho:	<b>2019NE00171</b>
VII	Data de Emissão:	22/01/2019



# GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

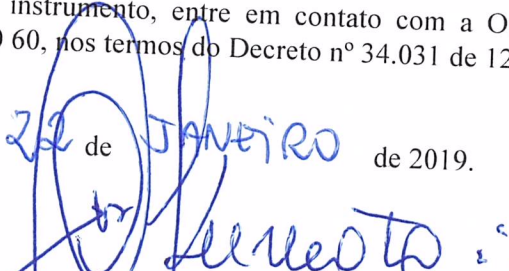
5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.


### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1 A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 22 de JANEIRO de 2019.

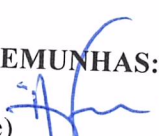
  
**OSNEI OKUMOTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

  
**PAULO RENATO SMANIOTTO**  
CURSOS SUI JURIS LTDA.

#### TESTEMUNHAS:

(Ass.)

(Nome)

  
**HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS**  
16 88852-9

(Ass.)

(Nome)

  
**Josefa Nobrega Dantas**  
Técnico Administrativo  
Mat.: 1680123-7